



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
Gabinete da Presidência

Lei nº 001/2023

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, O FERIADO DO DIA DO EVANGÉLICO, A SER COMEMORADO NO DIA 30 DO MÊS NOVEMBRO DE CADA ANO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 33, V da Lei orgânica Municipal e artigo 38, incisos IV e V do Regimento Interno desta Casa, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de João Lisboa – MA, feriado no dia 30 do mês novembro, data comemorativa do dia do Evangélico.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de João Lisboa, aos dias 29 dias do mês de maio do ano de 2023.

  
Ronnie Von Luis Rodrigues  
Presidente